

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022-PLG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022-PLG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.129.279/0001-03, com sede na Rua T-30, nº 2035, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.215-060, Fone: (62) 3095-1094 neste ato representada na forma do seu contrato social; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 022/2022-PLG fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. A vigência do CONTRATO Nº 022/2022-PLG é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 5/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

1.3. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

1.3. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 22 de março de 2023.



INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1)	 _____ Nome: Karoline França dos Santos CPF: 036.383.301-33	2)	 _____ Nome: Michel Mendes CPF: 800.640.001-68
----	---	----	--

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.PLSL - ORBIS (1).pdf

Documento número #ccdf7038-fbc2-4b3d-bc9f-33ad65280704

Hash do documento original (SHA256): a149e3d58d59d0abe00d2a3a874166252211e58965e40e1a0c054f8a23db739e

Assinaturas

**ALESSANDRA OLIVEIRA ANTONIOLI MARANHÃO SA**

CPF: 557.812.331-72

Assinou em 26 abr 2023 às 21:04:38

Log

- 26 abr 2023, 15:34:54 Operador com email bruno.barbosa@orbisengenharia.com.br na Conta ff8e0ea6-5cdd-4e5f-b117-1e4a5884c6a7 criou este documento número ccdf7038-fbc2-4b3d-bc9f-33ad65280704. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2023 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 abr 2023, 15:34:56 Operador com email bruno.barbosa@orbisengenharia.com.br na Conta ff8e0ea6-5cdd-4e5f-b117-1e4a5884c6a7 adicionou à Lista de Assinatura: alessandra.maranhao@orbisengenharia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALESSANDRA OLIVEIRA ANTONIOLI MARANHÃO SA e CPF 557.812.331-72.
- 26 abr 2023, 21:04:38 ALESSANDRA OLIVEIRA ANTONIOLI MARANHÃO SA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandra.maranhao@orbisengenharia.com.br. CPF informado: 557.812.331-72. IP: 45.177.252.6. Componente de assinatura versão 1.487.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 abr 2023, 21:04:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ccdf7038-fbc2-4b3d-bc9f-33ad65280704.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ccdf7038-fbc2-4b3d-bc9f-33ad65280704, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.